

# CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, n.º 407 – Centro - Delfinópolis – Minas Gerais  
CNPJ n.º 04.492.224 / 0001-19

Delfinópolis (MG), 28 de agosto de 2013.

INDICAÇÃO Nº 035/2013.

Exmo. Sr.  
**Pedro Paulo Pinto**  
**DD. Prefeito Municipal de Delfinópolis**  
**Delfinópolis – MG.**

Senhor Prefeito,

Venho, mui respeitosamente, á honrosa presença de Vossa Excelência, **SUGERIR** o seguinte:

a) Que seja estabelecido por lei, para efeitos de firmação de convênio que as empresas e entidades que recebem incentivos fiscais ou verbas do município se obriguem a conceder ao seu funcionário aniversariante um dia de folga naquela data ou no dia útil subseqüente, caso caia em feriados, sábado ou domingos.

**JUSTIFICATIVA:** Eis ser esta uma questão de justiça e isonomia com os servidores municipais que gozam deste benefício, uma vez que os conveniados recebem verbas públicas e seus funcionários não gozam deste benefício..

Sendo só para o momento, certos de vossa especial atenção para com minha **Sugestão**, aproveito o ensejo para manifestar-lhe meus protestos de consideração e estima.

Atenciosamente.

  
**José Fernandes Salgado**  
Presidente